



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.911

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **7** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 7.846 de 24 de OUTUBRO DE 2025 3

PORTARIANº 7.847 de 31 de OUTUBRO DE 2025 3

PORTARIANº 7.848 de 31 de OUTUBRO DE 2025 3

PORTARIANº 7.849 de 03 de NOVENBRO DE 2025 ..4

PORTARIANº 7.850 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..4

PORTARIANº 7.851 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..4

PORTARIANº 7.852 de 03 de NOVENBRO DE 2025 ..5

PORTARIANº 7.853 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..5

PORTARIANº 7.854 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..6

PORTARIANº 7.855 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..6

PORTARIANº 7.856 de 04 de NOVENBRO DE 2025 ..6

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSANº 563/2025 7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.911

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.pedranopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07

Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1101

atendimento@pedranopolis.sp.gov.br

Site: www.pedranopolis.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72

Rua Arlindo Coelho, 489

CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP

Telefone: (17) 3838-1173

Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br

[VOLTAR AO ÍNDICE](#)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 2 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.911

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.846 de 24 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.846, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 05/11/2017 a 04/11/2022, o servidor Sr. Luís Carlos Facina, ocupante do cargo público de Motorista de Ambulância, a partir de 27/10/2025, com término previsto para 25/11/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 24 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.847 de 31 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.847, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

CLAUDEMIR GIROTO, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Braçal I, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025;

EDINISON FERREIRA DA SILVA, ocupante do Cargo Público de Motorista, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período

aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 03/11/2025 a 02/12/2025;

ELIANE FELIX DE SOUZA CARDOSO, ocupante do Cargo Público de Serviços Gerais, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/11/2025 a 17/11/2025;

ELISÂNGELA RODRIGUES CARDOSO COSTA, ocupante do Cargo Público de Agente Administrativo Órgão Gestor, (PROVIMENTO ESTATUTÁRIO), no período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 03/11/2025 a 17/11/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.848 de 31 de OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.848, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Fica determinado, para fins de acompanhamento da realização de diárias” ...

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a necessidade de melhor acompanhamento e conhecimento acerca das atividades funcionais dos servidores;

Considerando, a necessidade de individualização das diárias realizadas pelos servidores;

Considerando, o interesse público no cumprimento dos princípios administrativos da moralidade, publicidade, eficiência;

Considerando, mais e finalmente, o conforme dispõe o art. 77 da lei complementar 17/2011, lei municipal 1.854 de 2018 e decreto municipal 2.119 de 2023.

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.911

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, para fins de acompanhamento da realização de diárias, que os requerimentos dos servidores sejam realizados de forma antecipada e individualizada, informando a data, objetivo, local e horário do deslocamento, conforme modelo que segue anexo à presente Portaria, isso com o fito de maior transparência e com o interesse público de obediência aos princípios administrativos da moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 31 de Outubro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.849 de 03 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.849, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre exonerações de cargos em comissões e da outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado do cargo público de Assessor de Diretor de Promoção Social – Padrão “L”, de provimento em comissão, o Sr. Décio Antônio de Andrade Filho, a partir desta data;

Art. 2º – Fica exonerado do cargo público de Chefe – I, Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – Padrão “Q”, de provimento em comissão, o Sr. José Monteiro Rocha, a partir desta data;

Art. 3º - Fica exonerada do cargo público de Chefe – I Gestor Responsável do Setor de Compras – Padrão “Q”, de provimento em comissão, a Sra. Larissa Beatriz da Silva, a partir desta data;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 03 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.850 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe – I Desenvolvimento Econômico Geração de Emprego e Renda, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. Décio Antônio de Andrade Filho, portador do RG. 24.XXX.XXX-X - SSP/SP e do CPF. 178.XXX.XXX-66, para ocupar o cargo público de Chefe – I, Desenvolvimento Econômico Geração de Emprego e Renda – Padrão “Q”, de Provimento em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.851 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe – I, Gestor Responsável do Setor de Compras, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedra-

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 4 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Ano I - Edição 0.911

nópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. José Monteiro Rocha, portador do RG. 9.329.XXX. –X e CPF. nº 018.981.XXX-XX, para ocupar o cargo público de Chefe – I, Gestor Responsável do Setor de Compras – Padrão “Q”, de Provimto em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.852 de 03 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.852, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor Administrativo de Gabinete, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Larissa Beatriz da Silva, portadora do RG. 56.XXX.XXX-X – SSP/SP e do CPF. 426.XXX.XXX-24, para ocupar o cargo público de Assessor Administrativo de Gabinete – Padrão “R”, de Provimto em Comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2005 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.853 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.853 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Institui a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, para que avaliem os bens para a administração municipal, sejam por já possuírem outros equipamentos em melhores condições, tornando os colocados à venda por já serem desnecessários”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito Municipal de Pedranópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores públicos municipais:
Lucas Henrique de Lollo
Eletricista de Autos e Máquinas;

Ivair Neto Ferreira Negrão
Responsável do Transporte Municipal;

Romildo Tarlau
Mecânico.

Art. 2º. A comissão ora constituída, realizaram as avaliações mediante solicitação do Executivo e apresentará o competente parecer conclusivo assinado pelos seus membros em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário, em especial a portaria 7.477 de 07/01/2025.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis-SP, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 5 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.911

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.854 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.854, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Revoga os efeitos da Portaria 7.731, de 02 de julho de 2025, que declarou “impedimento do Procurador Jurídico para atuação administrativo e judicial relacionada a compensação tributária indevida” ao servidor Fabio Antônio Pizzolitto, e dá outras providências.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

Considerando, que o Procurador Jurídico, quando do parecer para contratação, fez constar expressamente que a contratação deveria ser realizada “ad exitum”;

Considerando, que judicialmente, em processo de Improbidade Administrativa, após análise recursal, o TJSP – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo deu provimento ao Recurso de Apelação proposto pelo Procurador, para julgar improcedente a ação em relação ao mesmo;

Considerando, que nos processos judiciais tramitados pela Justiça Federal, a empresa contratada (GRADIMADVOGADOS ASSOCIADOS) não laborou bem, inclusive com verificação processual de litigância de má fé;

Considerando, que quando da apresentação do substabelecimento por parte da GRADIM, que deixava de patrocinar as ações do Município, o Procurador, com base na Rescisão Contratual assinada pelo Prefeito Marcos Adriano da Silva, recusou a participação nos processos, tendo em vista a previsão no distrato, que o contratado continuaria capacitando as lides até final decisão.

Considerando que, de fato, após a edição da Portaria em questão, situações outras vieram ao nosso conhecimento, que modificaram nosso entendimento e visão sobre a atuação do D. Procurador;

Considerando, mais e finalmente que, existe o interesse público na defesa e cumprimento integral das atribuições funcionais do Procurador Jurídico do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR os efeitos da Portaria nº 7.731 de 02 de julho de 2025, que declarou impedimento ao servidor Sr. Fabio Antônio Pizzolitto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.855 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.855, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

“Fica determinado o servidor municipal que especifica e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado, a partir desta data, o servidor público, Sr. José Luiz de Souza, ocupante do cargo público de Vigia, de provimento efetivo, para prestar serviços junto ao Setor do Almoxarifado do Município, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Único - A guarda municipal é obrigatório o ponto biométrico.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal

SETOR DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 7.856 de 04 de NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 7.856, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assessor do Diretor de Promoção Social, de provimento em comissão, que especifica, e dá outras providências”.

FAUSTO LUANO ROSA, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

www.pedranopolis.sp.gov.br

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Ano I - Edição 0.911

Art. 1º – Nomeia a partir desta data, a Sra. Kerolayne Martins Nossa, portadora do RG. 48.XXX.XXX-3 - SSP/SP e do CPF. 397. XXX.XXX-07, para ocupar o cargo público de Assessor do Diretor de Promoção Social – Padrão “L”, de provimento em comissão, criado pela Lei Complementar nº 216/2025 de 25/08/2025, com carga horária de (40) quarenta horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 04 de Novembro de 2025.

FAUSTO LUANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicada na página www.pedranopolis.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e publicada por afixação no local de costume de amplo acesso ao público.

ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS

Secretário Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 563/2025

EXTRATO DE DISPENSA Nº 563/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS/SP
DISPENSA Nº 563/2025 PROCESSO Nº 611/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO (REVISÃO) DO VEÍCULO STRADA FREEDOM CS 1.3, DE PLACA FRC6B01.

CONTRATADO: IT - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA.

CNPJ: 31.360.634/0004-21

VALOR: R\$ 1.436,15 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais, Quinze Centavos).

Pedranópolis/SP, 04 de novembro de 2025.

Fausto Luano Rosa - Prefeito Municipal

VOLTAR AO ÍNDICE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela servidora **LEANDRO RAIOTTO ANDRADE**. A Prefeitura do Município de Pedranópolis-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.pedranopolis.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.

Página 7 de 7

A prefeitura de Pedranópolis utiliza tecnologia da plataforma www.diariotransparente.com.br

